



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 15/06/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3520

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADO:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
1946	CONSTR UNI HABITACIONAL CONTRAP
1951	CONSTR UNIDADES HABL INT SOC 25034648/08 SLD

ART.2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.005	FUNDO M DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
10.005.0016	HABITACAO
10.005.0016.0482	HABITACAO URBANA
10.005.0016.0482.1501	ACÃO PARTICIPATIVA
10.005.0016.0482.1501.1946	CONSTR UNI HABITACIONAL CONTRAP
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 7.000,00 (SETE MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.005	FUNDO M DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
10.005.0016	HABITACAO
10.005.0016.0482	HABITACAO URBANA
10.005.0016.0482.1501	ACÃO PARTICIPATIVA
10.005.0016.0482.1501.1951	CONSTR UNIDADES HABL INT SOC 25034648/08 SLD
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00031801	CONV CONSTR UNID HABIT
Total	R\$ 8.000,00 (OITO MIL Reais)



Prefeitura Municipal de Irati

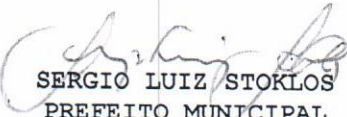
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2012.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL